

## PORTARIA/CPSA Nº 73, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a divulgação dos atos normativos que dispõem sobre o processo seletivo do FIES e do P-FIES referente ao 2º semestre de 2019.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (FIES) E DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL (P-FIES) da UNIVERSIDADE VILA VELHA (CPSA/UVV), no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I, da Portaria/MEC nº 209, de 7 de março de 2018 (DOU 08/03/2018), **TORNA PÚBLICO** o inteiro teor (i) da Portaria/MEC nº 952 de 02 de maio de 2019 (DOU 03.05.2019), que dispõe sobre as regras de inscrição, classificação, pré-seleção, complementação da inscrição e de comparecimento a CPSA para ingresso no Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e no Programa de Financiamento Estudantil (P-FIES) referente ao 2º semestre de 2019; (ii) do **Termo de Adesão ao FIES** desta IES; (iii) do **Edital SESu/MEC nº 38**, de 28 de maio de 2019 (DOU de 31.05.2019), que dispõe sobre a abertura do processo seletivo do FIES para 2º semestre de 2019; (iv) e do **Cronograma do processo seletivo do FIES 2019-2**, e mais que:

1. As inscrições para participação do processo seletivo em referência serão efetuadas exclusivamente pela Internet, por meio do Sistema de Seleção do FIES (*FiesSeleção*) gerenciado pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), endereço eletrônico: <http://fies.mec.gov.br>, no período de 25.06.2019 até as 23 horas e 59 minutos dos 01.07.2019, observado o horário oficial de Brasília (DF).

2. A inscrição no processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu, uma vez que a contratação do financiamento estudantil está condicionada ao atendimento das regras de classificação e pré-seleção, previstas na Portaria/MEC nº 209, de 2018 e na Portaria/MEC nº 952 de 2019, e ao cumprimento das demais regras e procedimentos constantes dos demais normativos das referidas modalidades de financiamento vigentes no momento da contratação.

3. É de exclusiva responsabilidade do **candidato** observar os **prazos e procedimentos** estabelecidos na **Portaria/MEC nº 952 de 2019**, no **Edital SESu/MEC nº 38 de 2019**, ora

divulgados, e, caso pré-selecionado, os prazos e procedimentos referentes: (i) à complementação da inscrição; (ii) ao comparecimento na CPSA para conferência documental e validação das informações prestadas na inscrição; (iii) ao comparecimento ao agente financeiro (banco) para a formalização do contrato de financiamento, assim como suas eventuais alterações, divulgadas eletronicamente, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://fies.mec.gov.br>; [www.uvv.br](http://www.uvv.br), link FIES, ou ainda presencialmente na Comissão do FIES da UVV (CPSA/UVV), telefone (27) 3421-2101.

Publique-se o inteiro teor desta Portaria e Anexos nos Quadros de Aviso dos *campi* desta IES bem como na respectiva página eletrônica na internet.

**JONAS TADEU DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão do FIES